



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PREGÃO 2407.01/2015-03

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Banco:

CEP:

Fax:

Agência Nº.

Conta Corrente nº

LOTE I
ESTRUTURAL GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE GEO SPACE 18X12. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,0M A 2,0M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M, TIPO TENDA CASA, ESCADA DE ACESSO 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M CADA, COM CAMARIM REFRIGERADO.	DIARIA	3
2	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 04 ATOMIC1500W; 18 PAR DE 64 FOCOS 5#; 08 PAR DE LED 3W SLIM EGBW, 01 RACK DIMMER COM MÓDULO E MAIN POWER; 01 PILOT 2000, 70M DE TRELIÇA Q30; 04 SLEEVE 4 FASES; 04 PAU DE CARGA (COM CINTA 1 TON). 04 BASE 0,60X0,60; 150 KITS DE FIXAÇÃO 24°. OU EQUIPAMENTOS SIMILARES.	DIARIA	3
3	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: P.A: 01 MIX S12 DIGITAL SOUNDCRAFT 48 CANAIS, INTERNOS DE 35 EQ 4 EFEITOS LEXICON, 48 DINAMICOS COMPRESSOR/GATE DRAWMER, 01 EQUALIZADOR 1/3 DE OITAVA KLARK TEKNIK DN 360, 01 PROCESSADOR DRIVE RACK 260 PARA PA, 01 PROCESSADOR DE BEHRINGER PARA DELAY; 01 FURMAN PL-PLUS; 48 LINES ARRAY (2X12-L/R); 2X10"EROS E 310-H; 1-TI; ETD-713N, GABINETE BASS REFLEX; 18 SUB WOOFER (2X8-L/R) 2X18"EROS E818 SDS; GABINETE SB850; AMPLIFICAÇÃO: SUB: CROWN XT16002; MÉDIO GRAVE; CRIWVN XT14002; ALTAS: MACHINE CROWN XT12002; 04 LINE ARRAY (1X4- MONO DELAY DE APOIO DE VOZ); AMPLIFICAÇÃO CROWN XT14002 PALCO (BACKLINE); 01 MIX M7CL DIGITAL YAMAHA DE 48 CANAIS; COM PLACA DE EXPANSÃO; SIDE FILL DUPLO STÉREO; 04 SUB GABINETE SB850; 04 MÉDIO GABINETE KF 850; 08 MONITORES SM 400; FALANTES EROS E612; DRIVE TI ETD-7130N; 02 MONITORES PARA BATERIA; 01 AMPLIFICADOR BAIXO HEARTKE SISTEM 3500, CX 4X10 BS E 1X15 BS; 0 1 AMPLIFICADOR GUITARRA CRATE GT65; CX FLEX 412 A ACUSTICO 4X12; 01 AMPLIFICADOR TECLADO ROLAND KC350; 10 MICROFONES SHURE SM – 58, 08 MICROFONES SHURE SM 57; 03 MICROFONES SHURE BETA57A	DIARIA	3
4	LOCAÇÃO DE TELÃO: TELÃO DE NO MÍNIMO 230" COM PROJETOR DE NO MÍNIMO 3000 ANSILUMENS	DIARIA	3

LOTE II - BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
------	---------------	------	-----



1	BANHEIROS QUÍMICOS - ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DE 2,20M; LARGURA 1,1M; PROFUNDIDADE 1,10M, VOLUME DE TANQUE 270 LTS; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO; MICTÓRIO; LIMPEZA; IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO; PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, LAVATÓRIO NA PARTE INTERNA; CAIXA D'ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DO LAVATÓRIO. 20 BANHEIROS QUÍMICOS, PARA O LOCAL DO EVENTO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DOS MESMOS.	DIARIA	3
---	---	--------	---

LOTE III - SHOWS E ATIVIDADES CULTURAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD
1	BANDA OU ATRAÇÃO DE NOTORIEDADE NACIONAL, APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS.	CACHÊ	1
2	BANDAS OU GRUPOS LOCAIS COM REPERTÓRIO VARIADO, APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS.	CACHÊ	6
3	BANDA OU ATRAÇÃO DE NOTORIEDADE INTERESTADUAL, APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS	CACHÊ	2
4	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS COMO: FORRÓ PÉ DE SERRA, BANDA MUSICAL MARCIAL, REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL CAVALGADA	CACHÊ	1
	CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLO COMEMORATIVO	UNID	1

LOTE IV - SEGURANÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA (20 SEGURANÇAS)	DIÁRIA	3

LOTE V - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL	UNID	300
2	MÍDIA RADIOFÔNICA COM 12 CHAMADAS DIARIAS.	SERV.	1
3	CAMISA EM MALHA DE ALGODÃO SUBLIMADA COM A TEMÁTICA DO EVENTO	UNID	1000

LOTE VI - LOCAÇÃO DE GERADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	GERADOR DE ENERGIA: GERADOR DE ENERGIA MOVIDO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, COM QUADRO E CONTROLE E COMANDO MONTADO SOBRE EST. MÓVEL DE FACIL LOCOMOÇÃO, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LUB, MATERIAL DE INTERLIGAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E IMPOSTOS, TAXAS, LICENÇAS E ENCARGOS	DIARIA	3

9



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com a tabela abaixo:

Lote

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qte.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01					
VALOR TOTAL					

Deverá Constar, obrigatoriamente, da Proposta de Preços:

VALIDADE DA PROPOSTA: será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação dos envelopes;

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL: em algarismos;

VALOR GLOBAL: em algarismo e por extenso;

AG. BANCÁRIA: Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

DECLARAÇÃO: Declarar, na proposta, que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, despesas (inclusive de locomoção, hospedagem e alimentação de seus técnicos), impostos e demais encargos incidentes sobre os serviços.



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

(NOMINA E QUALIFICA O PRESTADOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município do Caririáçu, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município do Caririáçu, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município do Caririáçu, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município do Caririáçu, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. b

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2015.

DECLARANTE



III.V.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (RAZÃO SOCIAL(nome)/endereço/qualificação)

OUTORGADO: (RAZÃO SOCIAL(nome)/endereço/qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Caririáçu, no processo de pregão promovido através do Edital nº 2407.01/2015-03, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____, (CE) ____ de _____ de 2015.

OUTORGANTE



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DO CARIRIÁÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.738.132/0001-00, com sede de sua Prefeitura Municipal No Parque Recreio Paraíso, S/N, Caririáçu - CE, neste ato representado por _____, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado sediada _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e CGF nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de negociação comercial firmada através de Pregão nº 2407.01/2015-03, realizado em data de ____ de _____ do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Seretário (a), nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-Constitui objeto da presente é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A ORGANIZAR, REALIZAR E ELABORAR A ESTRUTURA GERAL DOS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE CARIRIÁÇU, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão 2407.01/2015-03, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1-O objeto contratual tem o valor de R\$ (....), a ser pago até o 10º dia após a prestação dos serviços, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;



3.2-O valor do presente Contrato n o ser  objeto de reajuste.

CL USULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE PRESTA O DOS SERVI OS

4.1-Os Servi os dever o ser prestados no prazo de 05 (cinco) dias  teis.

4.2-A presta o dos servi os deve se efetuar de forma a n o comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrup o, esta dever  estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secret rio Ordenador de Despesa.

4.3-Por ocasi o da presta o dos servi os, o prestador dever  apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.4-O servi os que n o atender  s especifica es do Edital e que forem recusados pelo servidor respons vel pelo recebimento no momento da presta o dos servi os dever  ser substituído pelo prestador no prazo de at  05 (cinco) dias  teis, contados do recebimento.

4.5- Dever  ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal do Caririáçu, com domic lio no Parque Recreio Paraíso, s/n – Centro – Caririáçu – Cear , inscrito no CNPJ n  06.738.132/0001-00.

CL USULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIG NCIA

5.1- O contrato vigorar  at  31 de dezembro de 2015.

CL USULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1-O objeto da licita o ser  recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresenta o dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CL USULA S TIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1-As despesas decorrentes da contrata o correr o por conta da dota o or ament ria n . 0205.13.392.0023.2.014 e elemento de despesas n  3390.39.00, a correr por conta dos recursos do Programa de Trabalho.

CL USULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1-O pagamento ser  efetuado no prazo de at  10 (dez) dias  teis ap s o adimplemento da obriga o contratual, mediante apresenta o de Atestado de



recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede das Secretarias ordenadoras de despesas deste certame.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na prestação dos serviços do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas

demaís alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa



em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município do Caririáçu, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8-As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes



que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1-Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2-O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Finanças, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3-O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1-Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2-Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3-Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2-Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1-Fica eleito o foro da Comarca do Caririáçu-CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que



PREFEITURA DE
Caririáçu
GOVERNO DO POVO



surtam seus jur dicos e legais efeitos.

Caririáçu - CE, __ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO